



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VEREADOR SUPLENTE

ILMO Sr. Carlos José Fernandes - Suplente de Vereador Municipal

Assunto: Convocação de suplente para Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Serrana/SP, ora subscritor, Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 25, §1º da Lei Orgânica do Município de Serrana, em razão da extinção do mandato eletivo do **Vereador Ricardo Adriano de Luna Farias**, por meio do Ato da Presidência nº 04/2024, em razão da cassação de seus direitos políticos, nos termos do art. 105, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, **CONVOCA** o senhor **Carlos José Fernandes**, 2º Suplente filiado ao PSB, para a partir de 1º de outubro de 2024, tomar posse no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Serrana/SP, tendo em vista que o 1º Suplente se desfiliou do Partido PSB, conforme consta na certidão de filiação partidária, não se aplicando a este as hipóteses de justa causa para desfiliação partidária, previstas no art. 22-A da Lei nº 9.096/95, por não ser detentor de mandato eletivo, pertencendo, portanto, o mandato político-eletivo ao partido, de acordo com a jurisprudência majoritária do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (TSE, AI nº 219620166220000, rel. Ministro Luiz Fux, DJE de 08/06/2017; TRE/SP, Petição 060016046, rel. Des. Mauricio Fiorito, DJE de 23/10/2020; TRE/SP, Petição 060014662, rel. Des. Marcelo Vieira de Campos, DJE de 15/10/2020; TRE/SP, Petição 0600144-92, rel. Des. Juiz Afonso Celso da Silva, Ac. de 30/09/2020). O convocado, deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos: a) Declaração de bens; b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Título de Eleitor e Diploma. Vale ressaltar que o Art. 107 do Regimento Interno, prevê que o suplente convocado tem o **prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse** no cargo, sob pena de perda do mandato, sob pena de perda do mandato.

Serrana/SP, em 17 de setembro de 2024.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana